



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050  
Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº Nº 3 AO CONTRATO 30/18/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08200.301136/2016-65

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2018–SR/DPF/RR

#### **3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/PF/RR E A EMPRESA CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP, PARA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2018 - SR/DPF/RR.**

A União, através da Superintendência da Polícia Federal em Roraima, com sede em Boa Vista/RR, sito à Av. Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0093-54, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada pelo Excelentíssimo Senhor Superintendente Regional em exercício, **MARCOS RONKI**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, matrícula SIAPE 1646505, de acordo com suas atribuições legais e Regimento Interno da Polícia Federal, conforme Portaria de delegação de competência nº 10.346 - DG/PF, publicada no BS nº 215, de 05 de novembro de 2019 e do outro lado a empresa **CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.609.553/0001-08, situada na Avenida Paraíba, nº 104 - sala 20, 2º andar, bairro: Cachoeirinha, Manaus-AM, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS CONRADO MENDES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no R.G. sob nº 122.4632-8 - SSP/AM, e do CPF/MF nº 510.997.482-91, residente e domiciliado em Manaus/AM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o constante no Processo n.º 08200.301136/2016-65, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e execução do contrato nº 30/2018 nos termos do inciso II do § 1º do art. 57 da lei 8.666/93 conforme abaixo:

1.1.1 Vigência de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) meses, com termino em **04/07/2021**;

1.1.2 Execução de 22 (vinte e dois) para 27 (vinte e sete) meses, com término em **09/04/2021**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, UG/Gestão 200384/0001, Elemento de Despesa 449051, Nota de Crédito

2020NC000795, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3. 1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo no prazo previsto na Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no valor de R\$ 265.803,38 correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6. 1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

*Assinado eletronicamente*

**MARCOS RONKI**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional da SR/PF/RR e.e.

**LUIZ CARLOS CONRADO MENDES JÚNIOR**

Representante Legal da Empresa CONTRATADA

**CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MAURICIO CARNEIRO COUTINHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 02/02/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RONKI, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 02/02/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17552758** e o código CRC **FD5374C3**.

**Referência:** Processo nº 08200.301136/2016-65

SEI nº 17552758